



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º _____

= LEI N.º 01

DE 09 DE FEVEREIRO DE 1977.=

SÚMULA: Isenção de Multas, Juros e Correção Monetária aos débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

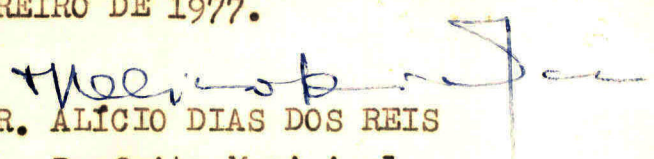
LEI :

ARTIGO 1º: Fica, o Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a ISENTAR DE MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA os débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Isenção de que trata o presente artigo, terá vigência até o dia 28 de fevereiro de / 1977.

ARTIGO 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 1977.


DR. ALICIO DIAS DOS REIS
Prefeito Municipal